

PROJETO DE LEI Nº 006/19, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Cria cargo no quadro geral de provimento efetivo que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 774/95 e suas alterações, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica criado mais 01 cargo de Motorista, no quadro geral de provimento que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 774/95 e suas alterações, passando de 24 cargo para 25 cargos, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
Motorista	25	8	2.5

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 006/2019

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva acrescentar ao quadro geral de provimento efetivo 01 cargos de Motorista, necessários a execução dos serviços públicos.

A necessidade da ampliação do número de cargos está embasada no interesse público com demanda da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para a realização de serviços excedentes do transporte escolar, pois todos os cargos naquela secretaria estão desempenhando serviços aos escolares.

Cabe salientar que existe concurso público vigente e com aprovados classificados, resultando no imediato provimento sem a necessidade de realização de novo procedimento administrativo de seleção. Depois do provimento haverá estudo e eventual remanejamento de pessoal visando a melhor configuração do quadro para o desempenho das funções.

Certo da importância do presente Projeto de Lei, bem suficiente a justificativa, esperamos sua aprovação unânime.

Atenciosamente;

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal